



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 72 , DE 02 DE ABRIL DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 288 do RITRF 5ª REGIÃO, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 42, de 06/07/2005, e na Resolução nº 11, de 30/05/2001, alterada pelas Resoluções nºs 14, de 27/06/2001, e 32, de 06/07/2005;

Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal Substituto nº 01, de 11/03/2008, publicado no Diário da Justiça da União de 17/03/2008;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 02/04/2008, ao apreciar o PA nº 2008.00.00.000456-1,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, pelo critério de antiguidade, a MM. Juíza Federal Substituta Drª **IVANA MAFRA MARINHO**, da 24ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 11ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do MM. Juiz Dr. **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE